



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
BASE AÉREA DE ANÁPOLIS**

Processo nº 67281.006272/2022-07

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 009/BAAN/2023, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA BASE AÉREA DE  
ANÁPOLIS E A EMPRESA  
COOPERATIVA MISTA DOS  
AGRICULTORES FAMILIARES DE  
ANÁPOLIS DE GOIÁS -  
COOPERANAPO.**

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA, COMANDO DA AERONÁUTICA, Base Aérea de Anápolis, com sede na Rodovia Anápolis/Corumbá, KM 04, Setor Rural, na cidade de Anápolis, Estado Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0178-52, neste ato representada Ordenadora de Despesas da Base Aérea de Anápolis, Ten Cel JULIANA BUSTAMANTE PORTO designada para a função pela Portaria BAAN Nº 48/GSB.ACI.ACI-2, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024, portadora da Carteira de identidade nº 510375 - COMAER, inscrito CPF nº 084.691.277-56, doravante denominado CONTRATANTE, e a COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ANÁPOLIS DE GOIÁS - COOPERANAPO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.134.568/0001-26, sediada na Avenida Tiradentes, S/N – Quadra 4 Lote 13 – Itamaraty, em Anápolis - GO, tendo em vista o que consta no Processo nº 67281.006272/2022-07, e em observância às disposições da e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/BAAN/2023 por mais 06 (seis) meses, a partir de 10/05/2024 até 10/11/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima conforme o inciso II do Art 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total máximo de R\$ 843.956,70, (oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), conforme descrito na Cláusula SEXTA do Contrato nº009/BAAN/2023.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/120624

Fonte de Recursos: 010000000

Programa de Trabalho: 086127

Elementode Despesa: 339030

Plano Interno: A0001720000 e B2798108012

## **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**


5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente por extrato, no Diário Oficial da União, na forma prevista de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Anápolis, (vide assinatura eletrônica)

JULIANA BUSTAMANTE PORTO Ten Cel Int  
Ordenadora de Despesas da BAAN

Documento assinado digitalmente  
 **CLEITON PEREIRA ALVES**  
Data: 07/05/2024 15:08:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CLEITON PEREIRA ALVES**  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS DA CONTRATANTE:

JEFFERSON RIGUEIRA DE OLIVEIRA Maj Int  
Agente de Controle Interno

DANIEL JÚNIO BITENCOURT CORREA 2S QTA TAR  
Gestor de Contrato

TESTEMUNHA DA CONTRATADA:



Documento assinado digitalmente  
**LEANDRO CARNEIRO ALVES**  
Data: 07/05/2024 15:13:08-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**LEANDRO CARNEIRO ALVES**  
CPF: 03137096103



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO ADITIVO ASSINADO
Data/Hora de Criação:	07/05/2024 19:30:36
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	d35f797370c1d841a7d87af37e83dd3b
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento DANIEL JÚNIO BITENCOURT CORREA no dia 07/05/2024 às 16:31:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major JEFFERSON RIGUEIRA DE OLIVEIRA no dia 09/05/2024 às 14:04:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JULIANA BUSTAMANTE PORTO no dia 09/05/2024 às 14:27:28 no horário oficial de Brasília.